

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

À

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2023 - CPL/ALICC

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a CONTRATAÇÃO de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS PARA USO DA ZOONOSSES (ITENS FRACASSADOS DO PE 266/2022), cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência (ANEXO I).

MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº. 34.075.280/0001-19 vem, respeitosamente apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

1. DOS FATOS

No dia 03/10/2023, às 10:00h, participamos do pregão eletrônico nº 209/2023 "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2023 - CPL/ALICC UASG: 926703" nos itens 03 e 04. Nos sagramos vencedores no item 03, porém, no item 04 ficamos na 2ª colocação, ficando na primeira colocação a empresa MMR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.240.147/0001-69.

Ocorre que a empresa MMR, apresentou em sua proposta inicial, conforme pode ser visto nos documentos anexados à plataforma, o seguinte equipamento:

Texto copiado de sua proposta inicial: "Analisador de células sanguíneas de quatro espécies de animais: Caninos, felinos, equinos e bovinos. Ele possui como metodologia a Impedância Elétrica e a Absorbância e faz a diferenciação de 4 populações de leucócitos, que são linfócitos, células de tamanho médio, neutrófilos e Eosinófilos. 100 Análises por hora, 36 segundos por amostras, tela touchscreen de 8,0" colorido. Parâmetros: GB, LIN#, MID#, NEU#, EOS#, LIN%, MID%, NEU%, EOS%, GV, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW-SD, RDW-CV, PLT, VPM, PCT, PLC-R, PLC-C, PDW-CV, PDW-SD Indicado para rotinas médias em laboratórios de análises clínicas que buscam agilidade e eficiência. MARCA: DIAGNO MODELO: ICOUNTER VET.

Sagrando-se vencedora da fase de lances ofertando o equipamento conforme descritivo acima, foi solicitado ainda pelo pregoeiro a proposta realinhada, onde a empresa MRM novamente encaminhou a proposta contendo o equipamento da marca DIGNO, de modelo ICOUNTER VET.

No dia 23/10/2023, em nova abertura do certame, o foi enviada ao chat a seguinte mensagem do pregoeiro: "Para MMR COMERCIO E SERVICOS LTDA - Srs. licitante! Em análise na sua proposta, observamos que falta complementar o descritivo do item conforme anexo I do edital, sendo assim, iremos convocar para anexar proposta item 04 com o descritivo completo conforme edital."

Ocorre que, em uma segunda oportunidade de anexar a proposta realinhada referente ao item 04 (Analisador Hematológico Veterinário), a empresa MMR anexou um equipamento com marca e modelo diferente, inconsistente ao equipamento previamente ofertado. Conforme texto retirado da segunda proposta realinhada:

"Analisador Hematológico Veterinário com diferencial de 4 partes Realiza até 60 amostras por hora; 21 parâmetros: canino, felino, bovino e equino; 13 parâmetros: ratos, camundongos, outros animais; 6 modos de diluição: Normal, Alta, Muito Alta, Muito Baixa e Pré - diluição Memória ilimitada (com cartão SD); Programa de CQ: Média e Cálculo de CV Tela touch screen de fácil operação Amostragem automática; - Realiza até 60 amostras por hora; - 21 parâmetros: canino, felino, bovino e equino; - 13 parâmetros: ratos, camundongos, outros animais; - 6 modos de diluição: Normal, Alta, Muito Alta, Muito Baixa e Pré-diluição - Memória ilimitada (com cartão SD); - Programa de CQ: Média e Cálculo de CV - Tela touch screen de fácil operação - Amostragem automática; - Botões de acesso mais rápido; - Preparação e Limpeza automáticas; - Restrição de acesso com senha; - Tela de LCD colorida; - Limpeza automática do bocal de amostragem; - Fácil manutenção. Remoção automática de coágulos; - Durável e robusto. Feito em material resistente à oxidação (ferrugem); - Tratamento automático do fluido de descarte; - Modo de contagem simples/duplo; - Compacto e de fácil instalação. - Possibilidade de instalação de leitor de código de barra; - Capacidade de interfaceamento unidirecional; - Possui alarmes eletrônicos para identificação de anormalidades (Flags WBC, RBC e PLT); - Possui 2 agulhas de diluição (WBC e RBC); - Possui impressora térmica Marca: Nihon Kohden Modelo: MEK-6550J.

Ora, como pode uma empresa ofertar um equipamento com especificações prévias que não atendiam 100% o descritivo solicitado em Edital e seu Termo de Referência, e em seguida em uma segunda oportunidade de adição de uma segunda proposta realinhada, a mesma empresa apresenta um equipamento divergente ao primeiro, constando outra marca e outro modelo?

Sendo assim, não concordamos com a aceitação e habilitação da empresa MMR, que a princípio orçou um equipamento que NÃO ATENDE ao descritivo e após a fase de lances ofertou outro equipamento com outra marca, outro modelo e outras características. É sabido que é possível efetuar a troca de marcas e modelos de produtos ofertados APÓS A ADJUDICAÇÃO do certame, devendo haver uma JUSTIFICATIVA LEGAL E COMPROVADA para ter a oportunidade dessa troca.

Sabemos que apresentação de proposta destoante das condições estipuladas no edital e/ou desprovida de viabilidade formal, enseja, necessariamente, a sua desclassificação. Quer dizer que, em contraponto, a aceitação de

proposta que contenha tais vícios, representa flagrante e grave ilegalidade, com violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao ato convocatório.

(...)

Importante deixar consignado que o proponente não tem autonomia sobre a proposta uma vez que esta é apresentada; NÃO ESTÁ AUTORIZADO A MODIFICAR SEUS TERMOS OU CARACTERÍSTICAS DO OBJETO A SEU PRÓPRIO NUTO, POUCO IMPORTANDO O MOTIVO ALEGADO. A proposta deve ser formulada com responsabilidade de maneira que a mesma possa ser cumprida em seus exatos termos.

Então é nítido que não se pode alterar as marcas e modelos dos equipamentos durante a sessão visto que o documento previamente ofertado foi da marca DIGNO com modelo ICOUNTER e em sua proposta realinhada foi alterado para Nihon Kohden Modelo: MEK-6550J. Equipamento de outra marca, outro modelo, outro fabricante, completamente ao primeiramente ofertado.

O que nos causa estranheza é que a empresa em primeiro momento deveria ser desclassificada para o referido item, visto que seu produto não consta atendimento aos requisitos "ratos, camundongos, outros animais" em seu manual de instruções. Logo, o não atendimento ao produto não deve dar a empresa a oportunidade DURANTE O ACONTECIMENTO DO CERTAME, de modificar marca e modelo, mas sim, de DESCLASSIFICAR a empresa após a análise técnica feita por este órgão e a CONSTATAÇÃO DO NÃO ATENDIMENTO.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a essa respeitável Comissão Permanente de Licitação que aceite as razões, que a peça recursal da Recorrente seja conhecida para, no mérito, ser deferida. Assim se decidindo, para dar a devida proteção ao direito líquido e certo da MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, arrematar o item 04 (Analisador Hematológico Veterinário)

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Aparecida de Goiânia/GO, 25 de outubro de 2023.

MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ 34.075.280/0001-19
LUCAS OLIVEIRA PEIXOTO
CPF 032.777.991-82
RG 5208837 SSP-GO

Fechar